LEI MUNICIPAL N° 092/92, DE 27 DE MARÇO DE 1992.

REVOGA A LEI DE Nº 244/70, DE 27/11/70, E RETORNA A ANTIGA DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, DR. ACHILES MENDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DE ANÁPOLIS MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 244/70, de 27/NOV/70, que "dá denominação à rua 10 de março e dá outras providências.

Art. 2° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a confeccionar as placas e colocar a antiga denominação na referida rua, após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 01 DE MARÇO DE 1991.

Dr. Geraldo Henrique F. Spindola
=PRESIDENTE=

João Batista Canedo
=1º SECRETÁRIO=

Orlando Cândido de Oliveira
=2º SECRETÁRIO=

LMS/SC.

NENHUM FATO POLÍTICO É MAIS IMPORTANTE DO QUE ELEIÇÕES.